do em seguida, a presente reunião em nome de DEUS. Em tempo: Foram declarados para a Ordem do dia, mais os Projetos: ① "Cria o Velório Municipal"; ② Projeto Lei Nº 006/81 que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Barras, doar área de terreno para a construção do Velório Municipal."

PRESIDENTE = Sebastião Ferreira

VICE PRESIDENTE = [illegible]

SECRETÁRIO = [illegible]

Álvaro [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

Rezende Pereira, Ulisson Perepaldi, Iraci Bandido de Souza, Leônidas de Souza Lima, Fausto Pedroso, Cristovão Fernandes Filho e Clóvis Ribeiro. A mesa foi presidida e secretariada pelos titulares respectivamente: Sebastião Ferreira e Dr. José Lopes da Silva. A ata da reunião anterior, foi aprovada por aqueles vereadores que quizeram subscrevê-la. Na leitura do expediente, registrou-se correspondências recebidas: Comunicação da Secretaria Geral do Partido Democrático Republicano - P.D.R. (em formação), e em anexo, formulários para serem preenchidos pelos interessados a se alinharem no partido; Correspondência do Senador Murilo Badaró, encaminhado em anexo, artigo publicado no Diário da Tarde, em 20.02.981; Comunicação da eleição e posse da Mesa Diretora das seguintes Câmaras Municipais: De São Sebastião do Paraíso, De Matozinhos, De Cabo Verde e de Bambuí; Câmara Municipal de Belo Horizonte, agradece a comunicação da eleição e posse da nova Mesa Diretora dessa Câmara, e envia congratulações. Correspondências expedidas: ofício 031/81 - solicitação à Construtora ZEMA; ofício 032/81 - solicitação à Construtora Sant'Ana; ofício 033/81 - solicitação à direção da Estação Rodoviária de Barras; ofício 034/81 - congratulações ao Dr. José Alfredo Lines; ofícios expedidos ao Sr. Prefeito de Nos 030 e 035/81. Deu entrada na secretaria, o projeto de lei Nº 007/81 de autoria do chefe do Executivo que "Estabelece Feriados Municipais". Comunicou o vereador secretário, que o mencionado projeto deu entrada hoje na secretaria as 17:30 [illegible]

to, não foram confeccionados os avulsos para serem distribuídos aos senhores vereadores; mas oportunamente, serão entregues. Solicitou o secretário, para que os líderes do h. Prefeito e da bancada, intercedessem junto a sua assessoria técnica, no sentido de solicitar-lhes, que os projetos de autoria do Executivo sejam encaminhados a secretaria da Câmara mais cedo, no sentido de serem atendidas as formalidades regimentais. Pela Ordem do dia, no primeiro momento da segunda parte, foi feita a chamada para votação, que registrou a presença de 15 senhores vereadores. Em seguida, o h. Presidente submeteu a deliberação do plenário em 2ª discussão e votação secreta, o projeto de Resolução de autoria do Vr. Hermani Fiarolla que "Concede Título de Cidadã Honorária de Lavras, a Dna Vanda Amâncio Bezerra Mendes". Em discussão o presente projeto, usou a palavra o Vr. Ulisson Cerepaldi, dizendo que na condição de contemporâneo da Professora Vanda, vendo o seu trabalho que vem sendo realizado na educação dos filhos dessa terra, nada mais justo, que presta-la esta justa homenagem. Apresentou dizendo o vereador, que quando da 1ª votação do projeto não estava presente, mas havia pedido ao h. Presidente para justificar a sua ausência; Posteriormente, tomou conhecimento do resultado da 1ª votação; e Pediu encarecidamente aos senhores edis, para que votassem favorável à propositura, inclusive ao vereador que se omitiu a votar naquela oportunidade. Continuando, o h. Presidente solicitou ao vereador secretário que distribuisse as cédulas para

nal dos senhores edis, o M. Presidente designou para escrutinadores, os vereadores Celóris Ribeiro e Fausto Pedroso, que após constatarem ter havido coincidência entre o número de cédulas (15) e de votantes (15), apuraram 15 (quinze) votos favoráveis. Continuando com os trabalhos, se encontrava determinado para a Ordem do dia, o projeto de lei Nº 006/81 que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Barras, doar área de terreno para a construção do Velório Municipal". Em seguida, o M. Presidente submeteu a deliberação do plenário em discussão e votação, o parecer lavrado pela Comissão de Legislação e Justiça à emenda aditiva apresentada ao projeto pelo Vr. Ernio Mendes de Siqueira. Tendo sido rejeitada a sua emenda, o Vr. Hernani Fianolla, membro efetivo da Comissão de Legislação e Justiça pediu que fosse retratada a sua assinatura no parecer lavrado à emenda de autoria do Vr. Ernio Mendes de Siqueira. Por conseguinte, foi discutido e votado o parecer majoritário lavrado pela Comissão de Legislação e Justiça à referida emenda, que é pela competência e aprovação, apenas os parágrafos 1º e 3º. Disse o Vr. Celóris Ribeiro, que a Câmara é quem deverá rejeitar ou aprovar as emendas, e que elas deveriam ser destacadas para serem votadas, artigo por artigo, parágrafo por parágrafo. Usando a palavra pela ordem, o Vr. Fausto Pedroso sugeriu ao M. Presidente, que deveria primeiro ser votado o projeto que "Cria o Velório Municipal", para depois ser apreciado e votado o projeto que "Autoriza a Prefeitura Municipal de

doar área de terreno para a construção do Velódromo Municipal". Solidário a sugestão do vereador, o Sr. Presidente submeteu a deliberação do plenário em discussão e votação, o projeto de lei Nº 001/81 de autoria do Chefe do Executivo que "Cria o Velódromo Municipal", em regime de urgência, uma discussão e votação valendo pelas três, requerimento anteriormente aprovado pelo plenário. Em votação, o referido projeto de lei (001/81), em regime de urgência, foi aprovado por unanimidade de 14 (quatorze) votos. Continuando em discussão, o parecer majoritário exarado pela Comissão de Legislação e Justiça à emenda de autoria do Vr. Ênnio Mendes de Siqueira, apresentada ao projeto de lei Nº 006/81, usou a palavra o Vr. Ulibon Cerpaldi sugerindo ao proponente que retirasse o parágrafo 2º de sua emenda, que a comissão deu pela exclusão, sendo que o edital da concorrência estabelecerá as condições de utilização do terreno, as características das edificações, as condições de exploração do velódromo, e o prazo de duração a quem for vencedor da concorrência, dependerá exclusivamente do Sr. Prefeito. Sugeriu o Vr. Reges Cornélio, que o proponente retirasse o prazo estipulado de 30 (trinta) anos no parágrafo 2º de sua emenda, e acrescentasse, que o edital de concorrência, estabelecerá, bem como, o prazo de duração da concessão, já que a preocupação lógica é simplesmente, a garantia do terreno e as condições de exploração do velódromo. Supôs o vereador, que poderá amanhã, uma firma vencedora vir a abrir falência e desistir da prestação de serviços,

tura. Disse o Vr. Ênnio Mendes de Liqueira que não lera do seu interesse retirar nenhuma das emendas. Embora, achando que o autor das emendas foi bem intencionado ao apresenta-las, disse o Vr. Aldair Ferreira que não é favorável apenas a concessão de um prazo de trinta anos para que a firma vencedora venha a explorar o velório. Continuou dizendo o vereador, que esse prazo estipulado pelo vereador, fará com que a firma vencedora da concorrência venha a explorar comercialmente o velório, sendo que o investimento será bastante alto. Poderá também, haver recusa por parte da firma vencedora da concorrência em não aceitar um prazo determinado de trinta anos para exploração do velório. Dessa forma, é lógica a sugestão do Vr. Reges Leonílio, e a firma vencedora caso desista da prestação de serviços, reverteria a Prefeitura. Outro fator abordado pelo vereador, foi referente as taxas de exploração do velório. Nesse caso, o parágrafo 1º da emenda de autoria do Vr. Ênnio vem resguardar o interesse. As taxas de exploração do velório, serão votadas pela Câmara Municipal, toda vez que forem majoradas; dessa forma, a firma vencedora não virá a explorar comercialmente o velório. Usando a palavra pela ordem, o Vr. Hernani Fiarolla registrou um fato que é do seu conhecimento, acontecido na cidade de São Bernardo do Campo. Continuou dizendo o vereador, que há 10 anos na referida cidade, foram criados diversos velórios, sendo cada um deles velórios pertencente a um credo religioso, não sendo permitido, por exemplo, um cidadão que pertença a religião católica [illegible]

velório que pertença a Igreja Adventista. No entanto o seu tio, que era residente em São Bernardo do Campo, católico, teve que ser transladado para um velório católico que se encontrava distante 30Km de sua residência, custando a família sessenta mil cruzeiros, enquanto que o velório de um amigo do seu tio, custou apenas três mil cruzeiros. Ressaltou dizendo o vereador, que as condições de exploração desses velórios, são simplesmente comerciais; sendo que os velórios de 1ª categoria oferecem uísque, enquanto que os velórios de 3ª, nem cafézinho oferecem. Disse o vereador, que o projeto ora em tramitação nessa Casa, deveria ser estudado com mais cuidado, para que futuramente, não aconteça na cidade de Lavras, o que vem acontecendo nas grandes cidades e como na cidade de São Bernardo do Campo. Em votação, o parecer majoritário exarado pela Comissão de Legislação e Justiça à emenda aditiva de autoria do Vr. Ênnio Mendes de Siqueira apresentada ao projeto de lei Nº 006/81, que é pela competência e aprovação apenas os parágrafos 1º e 3º, foi aprovado por unanimidade de 14 votos, sendo por conseguinte, aprovada a referida emenda. Em votação, o parecer exarado pela Comissão de Legislação e Justiça à emenda aditiva apresentada ao projeto de lei Nº 006/81, pelo Vr. Wilson Terepaldi, foi aprovado por unanimidade de 14 votos, sendo portanto, aprovada a emenda. Finalmente, o Sr. Presidente submeteu a deliberação do plenário em discussão e votação, o projeto-emendas, sendo o mesmo, aprovado por unanimidade de 14 votos. No segundo

momento da segunda parte, trabalho das Comissões, o Sr. Presidente submeteu a deliberação do plenário em discussão e votação, os pareceres exarados pelas comissões nos seguintes projetos: ① Os pareceres exarados pela Comissão de Legislação e Justiça aos projetos de lei Nos: 075/80 - "Declara de Utilidade Pública o Coro Coração de Jesus", foi aprovado em 23-02-981; Projeto lei Nº 003/81 que "Institui taxa de utilização do Terminal Rodoviário Maurício Ornelas de Souza"; Projeto lei Nº 004/81 que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Canas alienar veículos que menciona"; Projeto lei Nº 005/81 que "Modifica o artigo 2º da lei Nº 1.213, de 21-11-979; Projeto lei Nº 007/81 que "Estabelece Feriados Municipais"; Projeto lei de autoria do Vr. Fausto Pedroso que "dá denominação de Travessa Belarmino Fiorolla". Os pareceres exarados pela referida comissão, submetidos um a um à deliberação do plenário, foram aprovados por unanimidade de 14 votos, com exceção do voto do Vr. Hermani Fiorolla no projeto lei que "dá denominação de Travessa Belarmino Fiorolla. Ficou com vista ao Vr. Hermani Fiorolla pelo prazo regimental, o projeto de lei Nº 071/80 de autoria do Vr. Cristovão Fernandes Filho que "dá denominação à Rua de Rua José Custódio Vilas Boas". Os pareceres exarados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas aos projetos de lei Nº 002/81, 003, 004 e 005/81, submetidos um a um a deliberação do plenário, foram aprovados por unanimidade de 14 votos. Os pareceres exarados pela Comissão de Serviços Públicos Municipais aos projetos de lei Nos

que "dá denominação de Travessa Belarmino Fiarolla" submetidos um a um a deliberação do plenário, foram aprovados por unanimidade de 14 votos, com exceção do voto do Vr. Hermani Fiarolla, no projeto lei que "dá denominação de Trav. Belarmino Fiarolla". Ficaram com vista a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas os projetos de Prestação de Contas da Câmara Municipal referente ao exercício de 1980 e Prestação de Contas Geral e do P. M. de 1980. Disse o Vr. Leônidas de Souza Lima que mesmo sem o parecer prévio do Tribunal de Contas, aos projetos de Prestação de Contas da Câmara e do Sr. Prefeito, Eles poderão ser votados pela Casa. Usando a palavra pela ordem, o Vr. Clóvis Ribeiro solicitou o desarquivamento dos projetos de Prestação de Contas da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito, referentes aos exercícios anteriores, para serem estudados no plenário. O projeto de lei Nº 004/81 de autoria do Vr. Hermani Fiarolla que "dá denominação e confirma nome de Rua Afonso Pena nesta cidade de Barras, foi arquivado, de acordo com o parecer exarado pela Comissão de Legislação e Justiça, parecer êsse majoritário que é "pela rejeição da matéria, sendo aprovado na reunião ordinária do dia 9 (nove) próximo passado. Na parte dos oradores inscritos, usou a palavra o Vr. Reyes Cornélio discorrendo sobre um artigo mencionado na Tribuna de Barras - Jornal da Torre - onde dizia que na 1ª votação do projeto de Resolução que "concede Título de Cidadã Barrense a Prof. Wanda Francisco Bezerra Mendes, foi registrado um voto em branco, se omitindo dar um voto

um excelente trabalho em prol da educação dos filhos barrenses. Após o resultado da 2ª votação, o Vr. Pepe Cornélio agradeceu a todos os senhores vereadores que votaram favoráveis ao referido projeto, porquanto em sua 2ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade de 15 votos. Em seguida, encaminhou a Mesa, projeto de sua autoria que amplia o perímetro urbano da cidade de Barras. Usou também a palavra o Vr. Hermani Ciarolla fazendo referências a um pronunciamento feito nessa Casa pelo Vr. Ennio Mendes de Siqueira, sobre a inércia do Deputado Castejon Branco e da troca de bolsas de estudo por cachorro da raça dálmata. Continuou dizendo o vereador, que não gostaria nem de pensar que o Vr. Ennio falou descuidadamente e, se ele estivesse junto àqueles que fizeram a compra desse cachorro, o vereador não seria capaz de fazer uma acusação daquela natureza. Tomou ao conhecimento da Casa e passou às mãos do Sr. Presidente, para que ficassem arquivados na Casa e fossem registrados em Ata; xerox de um cheque da Caixa Econômica Federal, no valor de seis mil cruzeiros, datado de 14 (quatorze) de fevereiro de 1981 e assinado pelo Dr. Ismael Azevedo Alves, e também, xerox de um recibo assinado por Márcio Pharenga Maia pela venda de um cachorro da raça dálmata, ao Dr. Ismael Azevedo Alves, no valor de seis mil cruzeiros. Usou ainda a palavra o Vr. Décio Rafael Ribeiro fazendo comentários com referência à sua verificação feita pessoalmente na Rádio

a êle endereçada, com abaixo-assinado anexo. Segundo o vereador, a Rádio vem cumprindo fielmente as normas exigidas pelo DENTEL, e ficou bem satisfeito com sua visita feita a emissora local. Disse o Vr. Hermani Fiarolla que a Rádio Cultura se dispõe de um grande potencial e até a cidade de Formiga se houve a emissora. Pela ordem usou a palavra o Vr. Ênnio Mendes de Siqueira dizendo que verificando o xerox do cheque assinado pelo Sr. Ismael Azevedo Alves, no valor de seis mil cruzeiros, datado de 14 (quatorze) de fevereiro de 1981, pôde constatar, que o cheque fora pago no sábado dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 1981, havendo portanto, uma dívida, porquanto no sábado não há expediente. Usou também a palavra o Vereador Wilson Cerepaldi, dizendo que apresentou a Casa um projeto de Resolução que concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Hugo José de Oliveira, e a título ilustrativo, digo, de justificativa, o proponente leu para conhecimento dos senhores vereadores o currículo das atividades profissionais do homenageado. Tecendo comentários com referência ao pronunciamento feito pelo Vr. Décio, o Vr. Leonidas de Souza Lima elogiou a direção da Rádio Cultura de Barras, Sr. José Matioli, e ao gerente Sr. Antonio Fragoso Sobrinho pelas mudanças feitas atualmente na emissora, quando essa cresceu em potencial, é uma Rádio mais conveniente e mais preparada. Disse o vereador que a carta não deveria ser endereçada naquela oportunidade ao vereador Décio, e sim a direção da Rádio, porque assuntos particulares não devem

bre vereador Souza Leima dêsse registrado o seu agradecimento ao Vr. Décio pela lisura que sempre o reafirmou como sincero companheiro, e quando, ao tratar dêste assunto referente a Rádio, foi preciso e inteligente. Requerimentos deferidos de plano pela Presidência: ① De autoria do Vr. Leônidas de Souza Leima, solicitando que seja enviado ofício ao h. Samuel Ribeiro Massimo, Chefe do Departamento de Turismo da Prefeitura, congratulando pela organização e brilhantismo do nosso Carnaval. Neste mesmo ofício, solicitar do mesmo que para o Carnaval vindouro, estude junto ao Executivo a possibilidade de reservar lugares para os senhores vereadores e familiares. ② Do mesmo autor, solicitando que seja enviado ofício de congratulações aos Senhores Delegados de Polícia e de Trânsito Drs José Rezende e Paulo Vitor Neves, pela eficiência e correção antes, durante e após o carnaval em nossa cidade. Requerimento de autoria do Vr. Reyes Leonélio: ① Que seja enviado ofício ao DENTEL, indagando a este orgão, como se acham as máquinas destinadas a Barras, dentro do sistema U. H. F., que deveriam ser instaladas até o dia 28-03-81. ② Que seja enviado ofício ao h. Prefeito e aos Srs Diretores da Industria S-N., parabenizando-os pelo encascalhamento verificado na estrada Barras - Ijaci, trecho Barras. Nada mais havendo a tratar, o h. Presidente determinou para a Ordem do dia da próxima reunião, os seguintes projetos: ① Projeto de Resolução de autoria do Vr. Hernani Fiarolla que Concede Título de

da Amâncio Bezerra Mendes", em sua 3ª discussão e redação final; ② Projeto de lei Nº 075/80 de autoria do Vr. Leônidas de Souza Lima que "Declara de Utilidade Pública o Clube Coração de Jesus"; ③ Projeto de lei Nº 002/81 de autoria do chefe do Executivo que "Estabelece Diretrizes de ação, em caso de fatos adversos e dá outras providências"; ④ Projeto de lei Nº 003/81 de autoria do chefe do Executivo que "Institui taxa de utilização do Terminal Rodoviário Manuíno Ornelas de Souza"; ⑤ Projeto de lei Nº 004/81 (005/81) de autoria do chefe do Executivo que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Sobral alienar veículos que menciona"; ⑥ Projeto de lei Nº 005/81 (006/81) de autoria do chefe do Executivo que "Modifica o artigo 2º da lei Nº 1.213, de 21-11-79"; ⑦ Projeto de lei Nº 007/81 (010/81) de autoria do chefe do Executivo que "Estabelece feriados Municipais"; ⑧ Projeto de lei de autoria do Vr. Fausto Pedrosa que "dá denominação de Travessa Belarmino Giarolla", e encerrou a presente reunião em nome de DEUS.

PRESIDENTE - Aluísio Mendes de Siqueira

VICE PRESIDENTE -

SECRETÁRIO - José Lopes da Silva

Romani Giarolla